



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.351

João Pessoa - Terça-feira, 01 de Outubro de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.361 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, IV, da Constituição do Estado, e na conformidade com o que dispõe a alínea “e”, do art. 5º e o art. 6º do Decreto-Lei N.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, um lote de terras medindo 0,24 ha, encravado no Sítio Duas Estradas, no município de São Bento – PB, pertencente a Sra. Maria Graciosa Silveira e outras.

Art. 2º A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à implantação da Rede Coletora Tronco CT.1-60 a 64 do Esgotamento Sanitário do Município de São Bento – PB.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo de n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área rural ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 34.362 de 30 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2312/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

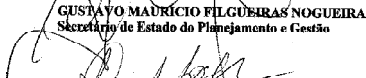
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-4505- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390	58	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.363 de 30 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2478/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO	3390	10	170.000,00
TOTAL			170.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

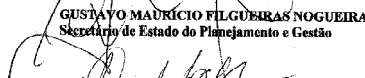
25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO	3391	10	170.000,00
TOTAL			170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.364 de 30 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2496/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390	01	240.000,00
TOTAL			240.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:
30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	01	240.000,00
TOTAL			240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.365 de 30 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2485/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.946.657,00** (um milhão novecentos e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	1.946.657,00
TOTAL			1.946.657,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, em relação aos recursos do Fundo Especial do Poder Judiciário, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



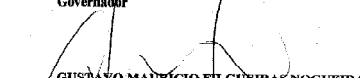
Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

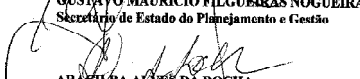
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.366 de 30 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2474/2475/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 13.417.000,00** (treze milhões, quatrocentos e dezessete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	47.000,00
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.14	13	370.000,00
	3390.30	13	4.000.000,00
	3390.32	13	2.000.000,00
	4490.52	13	7.000.000,00
TOTAL			13.417.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5036-2584- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO	3390.30	00	14.000,00
	3390.35	00	13.000,00
	3390.39	00	20.000,00
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.51	13	490.000,00
	4490.52	13	2.300.000,00
12.361.0000-7061- TRANSPORTE ESCOLAR	3350.41	13	4.000.000,00
12.361.5036-1748- GERENCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – PDE	3350.30	13	40.000,00
	3350.36	13	40.000,00
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3390.30	13	40.000,00
	3390.39	13	1.000.000,00
	4490.51	13	50.000,00
12.361.5036-4499- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO E QUILOM-BOLA	3390.30	13	130.000,00
12.361.5036-4789- CORREÇÃO DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE	3390.30	13	690.000,00
	3390.36	13	190.000,00
	3390.47	13	40.000,00

12.362.5036-2146- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.36	13	490.000,00
	3390.47	13	90.000,00
12.362.5036-2511- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3390.36	13	740.000,00
	3390.39	13	950.000,00
	4490.52	13	950.000,00

22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5036-2747- EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE	3390.14	13	90.000,00
	3390.30	13	90.000,00
	3390.39	13	90.000,00
12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390.32	13	380.000,00
	4490.52	13	490.000,00
TOTAL			13.417.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACYLRA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.367 de 30 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2486/2013, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.205.000,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.0000-7060- PACTO DO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO	4440	03	2.205.000,00
TOTAL			2.205.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

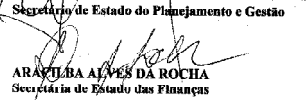
- 22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.0000-7060- PACTO DO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO	3340	03	2.205.000,00
TOTAL			2.205.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACYLRA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.368 de 30 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2503/2013, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.203 – INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.631.5183-4442- REDISTRIBUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	4490	83	350.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir.

- 35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.203 – INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.631.5183-4442- REDISTRIBUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	3390	83	350.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACYLRA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.369 de 30 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2500/2013, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.201 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5025-1436- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE PREFEITURAS MUNICIPAIS	3390	90	42.000,00
TOTAL			42.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação em relação aos recursos do Convênio nº 001/2013, firmado entre o Município de Solânea – Paraíba e o Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual – IDEME, conforme conta nº 12.620-9 Agência nº 1618-7 do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACYLRA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.370 de 30 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2511/2512/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 397.772,00 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e setenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	02	20.000,00
	4490	02	27.772,00
26.782.5027-1565- PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4490	00	200.000,00
26.782.5027-4468- SEGURANÇA RODOVIÁRIA	4490	00	150.000,00
TOTAL			397.772,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

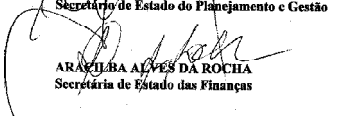
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	02	47.772,00
26.782.5027-4603- RENOVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA	4490	00	350.000,00
TOTAL			397.772,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARANYLBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.371 de 30 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2509/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação na forma abaixo discriminada:

01.000 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391	00	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

01.000 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARANYLBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.372 de 30 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2483/2484/2497/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.835.861,00 (três milhões oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.48	00	746.078,00
	3390.48	01	362.522,00
02.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	7.000,00
02.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	01	2.696.561,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	23.700,00
TOTAL			3.835.861,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	20.878,00
02.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	150.000,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.04	00	4.900,00
	4490.52	00	493.000,00
02.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	01	1.059.083,00
	3191.13	01	2.000.000,00
02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	60.000,00
02.128.5244-4363- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.30	00	4.900,00
	3390.36	00	24.300,00
02.061.5244-1636- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS	4490.51	00	9.000,00
02.061.5244-1637- CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA MAGISTRADOS	4490.51	00	4.900,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	00	4.900,00
TOTAL			3.835.861,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARANYLBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 762/GS/SEAD João Pessoa, 30 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.022.446-4/SEAD, RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARCELO MARTINS SILVA FERRAZ, do cargo Agente de Segurança Penitenciário, matrícula n.º 163.291-4, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 763/GS/SEAD João Pessoa, 30 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.050.837-1/SEAD, RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ANA ADELINA LOPO RAMOS, do cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula n.º 76.977-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 764/GS/SEAD João Pessoa, 30 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.022.477-4/SEAD, RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARCELO SALES COSTA, do cargo Agente de Segurança Penitenciário, matrícula n.º 164.244-8, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 765/GS/SEAD João Pessoa, 30 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.022.755-2/SEAD, RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JANICLEIDE CANDIDO DA SILVA, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 158.682-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 766/GS/SEAD João Pessoa, 30 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.022.601-7/SEAD, RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, PEDRO AUGUSTO MARIZ DANTAS, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 178.315-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 767/GS/SEAD João Pessoa, 30 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.022.903-2/SEAD, RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARIA DAS NEVES DE FRANÇA TARGINO, do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 131.243-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 768/GS/SEAD João Pessoa, 30 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.023.030-8/SEAD, RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, BRUNNO DE CASTRO TRAJANO, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 158.889-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 769/GS/SEAD João Pessoa, 30 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.023.224-6/SEAD, RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, WALKIRIA ROCHA FERNANDES, do cargo Técnico Administrativo, matrícula n.º 178.649-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 770/GS/SEAD João Pessoa, 30 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.023.339-1/SEAD, RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de

dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARIA LUIZA LEITE DOS SANTOS, do cargo Técnico Administrativo, matrícula n.º 175.280-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 771/GS/SEAD João Pessoa, 30 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.023.155-0/SEAD, RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, DANIEL LEITE VIANA COSTA, do cargo Técnico Administrativo, matrícula n.º 175.243-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 772/GS/SEAD João Pessoa, 30 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.023.237-8/SEAD, RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MYLLER FERNANDES ROLIM, do cargo Técnico Administrativo, matrícula n.º 176.178-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 773/GS/SEAD João Pessoa, 30 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.022.891-5/SEAD, RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARIA NORMA SEDRIM PARENTE LIMA, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 128.995-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 774/GS/SEAD João Pessoa, 30 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.022.815-0/SEAD, RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, SANDRO HERBET CORDEIRO MARQUES, do cargo Técnico Administrativo, matrícula n.º 177.429-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 775/GS/SEAD João Pessoa, 30 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.023.023-5/SEAD, RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ANGELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 129.321-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação.



LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 246/2013 DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA : 24/09/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PARECER CED/DEREH/SEAD
SEE	13050751-2	130036-1	CELIA MARIA PORTO FERREIRA	859/2013
SEE	13018034-3	132769-3	FATIMA DO SOCORRO SILVESTRE LUCAS	861/2013
SEE	13070056-8	143418-7	FRANCISCA ELZA DOS SANTOS	862/2013
SEE	130109011-1	129112-2	FRANCISCA VANIA RIBEIRA NOBREIRA	859/2013
SEE	13011820-1	081463-9	JOAO DIAS DE ALMEIDA	863/2013
SEE	13018896-4	061520-9	JOSIE Y BARBOSA DE LIMA	863/2013
SEE	13018516-7	141004-1	MARGARETH RODRIGUES DA SILVA	868/2013
SEE	12014414-0	134043-1	MARGARIDA ALACOQUE MARIZ	857/2013
SEE	13017645-1	052694-9	MARIA GONCALVES OLIVEIRA DA SILVA	859/2013
SEE	13050739-3	132718-8	MARIA HELENA FARIAS	860/2013
SEE	13018122-5	131390-6	MARIA INES DA FONSECA	868/2013
SEE	13016592-2	142737-7	MARIA LUCIA BARBOSA	857/2013
SEE	13018527-8	114841-9	MARIA MARTHA FORMICA VERISSIMO	864/2013
SEE	13018121-8	062308-7	SANDRA ELISABETH LUCAS RODRIGUES	860/2013
SEE	13017047-8	117184-1	SELENE MARIA ANGELO NUNES INOCENCIO	854/2013
SEE	13017291-9	128436-9	SILVANA LUCIA RIBEIRO DE MENEZES	862/2013
SEE	13010178-7	092336-4	VALNISIA MARIA CAMPOS ALVES	866/2013

RESENHA Nº 277/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 19/09/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
13.060.075-0	MARIA RITA DE SOUSA	131.579-0	1026/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.018.529-9	JOSE EUSTAQUIO COSTA	138.149-1	1032/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.003.574-2	JONH KENNEDY FERREIRA	146.807-3	1033/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.008.470-1	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	158.298-4	1016/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.005.037-7	JOADYVA TARGINO DA NOBREGA	951.715-4	0796/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.014.979-9	ANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA LEAL	177.383-6	1034/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº279/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 23/09/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribui

ções que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
13.019.350-0	MARIA EDNALVA CUNHA	085.171-0	PROFESSOR	SEE	06 MESES
13.019.687-8	EDIVALDA GOMES VIDAL	131.237-5	PROFESSOR	SEE	06 MESES
13.050.765-2	EDILEUSA VIRGINIO LINS RODRIGUES	142.901-9	PROFESSOR	SEE	06 MESES
13.020.218-5	ELIANA SANTANA DE ALMEIDA	131.914-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.016.757-6	MARIA ERINALDA ALVES BRAGA	133.657-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.020.742-0	VALDELÚCIA MARIA CAMPOS ALVES	136.034-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.019.421-2	ANGELA IRIS NUNES SANTOS	141.154-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.020.213-4	MARIA APARECIDA GOMES DE MIRANDA	142.724-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.016.785-1	RIBOT AGUIAR DE SÁ	083.893-4	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
13.012.173-8	MARIA EDILENE ALVES	131.070-4	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
13.050.732-6	ANA GORETTI RODRIGUES DOS SANTOS	134.700-4	PROFESSOR	SEE	02 ANOS

RESENHA Nº286/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 26/ 09/ 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, INDEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
13.050.485-8	ELIDIA PEREIRA DE ANDRADE	091.837-7	PROFESSOR	SEE
13.050.731-8	ZILDA LÚCIA ALENCAR OLIVEIRA	144.835-8	PROFESSOR	SEE

RESENHA Nº 289/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 26/09/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
13.022.956-3	TULIO MEIRA DE SOUZA	163.266-3	1046/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 471/2013 EXPEDIENTE DO DIA: 25/09/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, INDEFERIU os Processos de ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO abaixo relacionados:

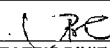
LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEE	13.022.763-3	ANA CORDEIRO DE OLIVEIRA GOMES	143.433-1
SER	13.006.268-5	ASSIS CORREIA DA SILVA	090.173-3
SEE	11.051.057-7	EDIZIA ANTONIA DE SOUZA	145.724-1
SES	13.020.230-4	MARIA DAS DORES LOPES LEITE	149.696-4

RESENHA N.º475 /DEREH/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 24 / 09 / 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n.º 2.374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Procuradoria Jurídica da Secretaria de origem, INDEFERIU os Processos de ABONO DE FALTAS abaixo relacionados:

PROCESSO	LOT.	NOME	MATRÍCULA
13.023.005-7	SES	KATIA MARIA CAMPOS DE ASSIS VINAGRE	087.224-5
13.023.004-9	SES	ANTONIO PEQUENO DE LUNA FREIRE	148.203-3
13.023.001-4	SES	GUADALUPE DIAS RIBEIRO	162.035-5
12.028.766-8	SES	SEVERINA FERREIRA DOS SANTOS	163.058-0

RESENHA Nº 479/2013 EXPEDIENTE DO DIA : 26/09/2013			
O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação do competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados :			
Nº Processo	Lotação	Matricula	Nome
12019616-6	SEE	085180-9	ADALBERTO ARAUJO PEREIRA
13022520-7	SEE	144867-6	ANTONIO JUSTINO SOBRINHO
13017964-7	SEE	117746-0	FRANCISCA BATISTA DE ARAUJO VICENTE
13020834-5	SEE	079003-6	FRANCISCA EDNA AMORIM
13020828-1	SEE	078256-4	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA CALDAS
13022809-5	SEDAP	081001-1	FRANCISCO ROSENDO DA SILVA
13021900-2	SEE	092203-0	GLADYS SANTOS CORDEIRO
13022587-8	SEE	132424-1	MARIA DA SILVA LIMA INACIO
13022708-1	SEE	116565-8	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
13022040-5	SEE	136752-8	NELMA DE LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA
13021435-3	SEE	078431-1	ROSANA BARROS FIGUEIREDO


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

RESENHA Nº 030 /FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenientes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas.O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENIENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
1382/2013	0017/2012	INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAIBA ADALGISA CUNHA	5ª	R\$ 7.650,00	0408/2013	APROVADA
211/2013	0017/2012	INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAIBA ADALGISA CUNHA	7ª	R\$ 7.650,00	0406/2013	NÃO CONFORMIDADE
1773/2013	0035/2012	CASA DA CRIANÇA DR. JOÃO MOURA	1ª	R\$ 56.744,73	0419/2013	NÃO CONFORMIDADE
2146/2013	0035/2012	CASA DA CRIANÇA DR. JOÃO MOURA	2ª	R\$ 56.744,73	0403/2013	NÃO CONFORMIDADE
1914/2013	0036/2012	CASA DA CRIANÇA DR. JOÃO MOURA	4ª	R\$ 12.933,33	0404/2013	NÃO CONFORMIDADE
2148/2013	0036/2012	CASA DA CRIANÇA DR. JOÃO MOURA	5ª	R\$ 12.933,33	0405/2013	NÃO CONFORMIDADE
1733/2013	0010/2011	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- CAMPINA GRANDE	3ª	R\$ 12.857,22	0383/2013	NÃO CONFORMIDADE
1734/2013	0010/2011	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- CAMPINA GRANDE	4ª	R\$ 12.857,22	384/2013	NÃO CONFORMIDADE
1735/2013	0010/2011	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- CAMPINA GRANDE	5ª	R\$ 12.857,22	385/2013	NÃO CONFORMIDADE
1736/2013	0010/2011	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- CAMPINA GRANDE	7ª	R\$ 12.856,68	389/2013	NÃO CONFORMIDADE
1748/2013	0043/2012	CONGRAGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA	6ª	R\$ 88.941,81	0387/2013	NÃO CONFORMIDADE
2071/20132	0043/2012	CONGRAGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA	7ª	R\$ 88.941,81	0390/2013	NÃO CONFORMIDADE
1482/2013	0040/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA	3ª	R\$ 51.733,31	0388/2013	NÃO CONFORMIDADE
1864/2013	0004/2013	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	1ª	R\$ 86.874,00	0402/2013	NÃO CONFORMIDADE
2101/2013	0004/2013	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	3ª	R\$ 5.300,00	0422/2013	NÃO CONFORMIDADE
1776/2013	0010/2012	CASA DE SAÚDE E MATENIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	11ª	R\$ 38.500,00	0353/2013	NÃO CONFORMIDADE
2186/2013	0010/2012	CASA DE SAÚDE E MATENIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	12ª	R\$ 38.500,00	0426/2013	NÃO CONFORMIDADE
2006/2013	0005/2013	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	5ª	R\$ 54.937,00	0411/2013	NÃO CONFORMIDADE
2007/2013	0038/2012	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	9ª	R\$ 28.474,35	0410/2013	NÃO CONFORMIDADE
1794/2013	0037/2012	HOSPITAL PADRE ZÉ	7ª	R\$ 86.330,00	0415/2013	NÃO CONFORMIDADE
1979/2013	0037/2012	HOSPITAL PADRE ZÉ	8ª	R\$ 86.330,00	0416/2013	NÃO CONFORMIDADE
1977/2013	0039/20121	HOSPITAL PADRE ZÉ	4ª	R\$ 102.222,65	0424/2013	NÃO CONFORMIDADE
2232/2013	0039/20121	HOSPITAL PADRE ZÉ	5ª	R\$ 121.225,69	0430/2013	NÃO CONFORMIDADE
1520/2013	0006/2011	CASA DA CARIDADE PADRE IBIAPINA	12ª	R\$ 5.555,00	0412/2013	NÃO CONFORMIDADE
1492/2013	0042/2012	ASSOC. COMUNITÁRIA NOVA VIDA	1ª	R\$ 5.175,00	0423/2013	NÃO CONFORMIDADE
3449/2012	0011/2012	ASSOC.ABRIGO COMUNIDADE TALITA	3ª	R\$ 7.800,00	0435/2013	APROVADA
4102/2012	0011/2012	ASSOC.ABRIGO COMUNIDADE TALITA	5ª	R\$ 5.800,00	0433/2013	APROVADA
2286/2013	0008/2013	ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO	1ª	R\$ 49.280,00	0432/2013	NÃO CONFORMIDADE
1597/2013	0015/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO	2ª	R\$ 47.556,19	0429/2013	NÃO CONFORMIDADE
1518/2013	0002/2013	PREFEITURA MUNIIPCAL DE MARIZÓPOLIS	1ª	R\$ 26.820,17	0434/2013	NÃO CONFORMIDADE
0654/2013	0019/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	8ª/2ª/AD	R\$ 219.074,00	0431/2013	NÃO CONFORMIDADE

João Pessoa, 23 de setembro de 2013

RESENHA Nº 031 /FDE/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenientes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regula

rizar as impropriedades detectadas.O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENIENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
5466/2008	0007/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA	1ª	R\$ 65.276,21	0015/2013	APROVADA
0938/2010	0007/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA	2ª	R\$ 50.000,00	0016/2013	APROVADA
5464/2008	0046/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA	1ª	R\$ 44.412,81	0017/2013	APROVADA
0939/2013	0046/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA	2ª	R\$ 30.000,00	0018/2013	APROVADA
3417/2012	0001/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU	1ª,2ª,3ª	R\$ 328.886,16	0019/2013	NÃO CONFORMIDADE

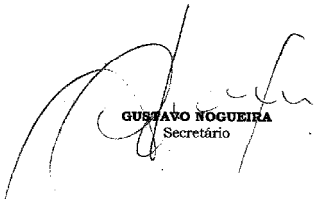
João Pessoa, 23 de setembro de 2013

RESENHA Nº 032/FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista Relatórios de Tomada de Contas Especial - TCE emitidos pelo setor técnico do FUNCEP notifica os convenientes responsáveis para, no prazo de 30 (trinta) , improrrogável, sanar as irregularidades detectadas.O não atendimento, no prazo acima estabelecido, implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria para as medidas cabíveis no âmbito administrativo e judicial.

Nº PROCESSO TCE	Nº CONV	CONVENIENTE	RESPONSABILIDADE	VALOR DO CONVÊNIO	Nº RELATÓRIO-TCE	VALOR DA DEVOLUÇÃO
1739/2013	061/2006	COOPERATIVA AGRÍCOLA E MINERAÇÃO LTDA - COOAGMINAS	FRANCISCO VANDERLEY MATEUS GOMES	63.240,00	019/2013	153.369,66

João Pessoa, 23 de setembro de 2013.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 206/GSER

João Pessoa, 27 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor LUCIANO MARINHO DE MEDEIROS, matrícula nº 096.567-7, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, lotado nesta Secretaria, da 4ª Gerência Regional, com sede em Patos, para a 2ª Gerência Regional, com sede em Guarabira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 01023/2013/CAD

13 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1206012013-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro

de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/09/2013.


1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 01023/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.192.520-0	JOSE ROSINALDO DA COSTA ME	R PEDRO PAULO DE SOUZA, Nº 98 -	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE RIO TINTO

PORTARIA Nº 01033/2013/CAD

16 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE RIO TINTO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1212822013-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/09/2013.


1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 01033/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.117.272-5	IVONALDO LIMA DE MEDEIROS	PC JOAO PESSOA, Nº 01718 - CENTRO	RIO TINTO / PB	NORMAL
16.125.393-8	CECY DINIZ FARIAS	AV SANTA ELIZABETH, Nº 00000 - CENTRO	RIO TINTO / PB	NORMAL
16.144.086-0	JOSE COSTA DA SILVA	SIT PATRICIO, Nº 61 - ZONA RURAL	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.142-0	BON APPETIT RESTAURANTE E POUSSADA LTDA ME	R MARIA DA S DORES BORGES, Nº 712 - CENTRO	BAIA DA TRACAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.948-3	SERGIO LIMA DE BRITO	R UBIRAJARA BRANDAO DA SILVA, Nº 300 - CENTRO	BAIA DA TRACAO / PB	NORMAL
16.166.101-7	JORGE AUGUSTO DE ANDRADE	R MANOEL GONCALVES, Nº 83 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.221-8	FRUTUACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU - RIO TINTO	FAZ PIABUCU, Nº SEM NUMERO - ZONA RURAL	RIO TINTO / PB	NORMAL
16.173.631-9	JORGE LUIZ NASCIMENTO DA SILVA 05173373474	R MANOEL BEVENUTO DO PRADO, Nº 549 - CENTRO	MARCACAO / PB	NORMAL
16.185.025-1	ROCHA VIANA COMERCIO DE PETROLEO LTDA	R MANGUEIRA, Nº 83 - CENTRO	RIO TINTO / PB	NORMAL
16.192.320-8	MR2 CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA	R DO CINEMA, Nº 1022 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.467-1	APARECIDA DE FATIMA BARBOSA STABLE - ME	TV PRACA JOAO PESSOA, Nº 151 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 01031/2013/CAD

16 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1212002013-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição

cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/09/2013.

1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 01031/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.020.919-6	FRANCISCO SERAFIM DA SILVA	TV DO GURGURI II, Nº 60 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.028.331-0	CARLOS VICENTE DA SILVA - ME	R GETULIO VARGAS, Nº 90 - CENTRO	JACARAÚ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.085.433-4	VENEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R SAO SEBASTIAO, Nº 48 - CENTRO	CAPIM / PB	NORMAL
16.087.527-7	GEMILL LTDA	FAZ BARRA DO CAMARATUBA, Nº s/n - ZONA RURAL	MATARACA / PB	NORMAL
10.112.810-1	HELENO FERNANDES PESSOA	PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 020 - CENTRO	JACARAÚ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.114.747-0	EMANUEL M MEDEIROS	R BARAO DO RIO BRANCO, Nº s/n - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.035-4	JOSE FERNANDES PESSOA	SIT TIMBO, Nº 1500 - ZONA RURAL	JACARAÚ / PB	NORMAL
16.130.058-8	MARCOS BARBOSA FERREIRA ME	AV S SEBASTIAO, Nº 48 - CENTRO	CAPIM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.016-8	ELISANGELA LIMA ALVES DA	PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 104 - CENTRO	JACARAÚ / PB	NORMAL
16.133.910-7	MARILEIDE COSTA DO NASCIMENTO	AV GETULIO VARGAS, Nº s/n - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.137.727-0	MALTA AGROINDUSTRIA LTDA	FAZ MEU XODO, Nº s/n - ZONA RURAL	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.895-3	RODRIGO COSTA DOS SANTOS	R PAULO RODRIGUES, Nº 53 - CENTRO	ITAPORORÓCA / PB	NORMAL
16.143.961-6	BEIRA RIO AGRICOLA E COMERCIAL LTDA	FAZ OLHO D'AGUA DO SERRAO, Nº S/N - ZONA RURAL	CAPIM / PB	NORMAL
16.147.217-6	DIVALDO ALVES GARTAXO ME	FAZ SANTA CRUZ I, Nº 00 - ZONA RURAL	ITAPORORÓCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.708-9	MARIA JOSE BEZERRA PESSOA DA SILVA	R SEN RUY CARNEIRO, Nº S/N - CENTRO	PEDRO REGIS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.888-6	NAYARA SANTOS DE OLIVEIRA	R SETE DE SETEMBRO, Nº 07 - CENTRO	ITAPORORÓCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.636-0	CARIOS ANTONIO NOGUEIRA ME	ROD BR 101, Nº S/N - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.151.791-9	MARCIA DE ALMEIDA CORREIA - ME	R PADRE JOAO, Nº 157 - PLANALTO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.186-7	PEKOTO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	R VISCONDE DE ITAPARICA, Nº 114 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.699-0	FAUNA SARAIVA DE SOUSA	R FREDERICO OZANAM, Nº 141 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.553-8	OSIVANILDO LIMA DA SILVA	R PROJETADA, Nº - BOM JESUS	MATARACA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.981-1	LUIS ALVES COUTINHO	R SAO LUIZ, Nº 260 - CENTRO	JACARAÚ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.295-5	CONF LINDA DE ARAUJO	AV S SEBASTIAO, Nº 106 - CENTRO	CAPIM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.871-3	TELMA ALVES LIMA DE ANDRADE	ROD BR 101, Nº s/n - CIDADE NOVA	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.874-8	ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS	CJ HABITACIONAL CICERO LUCENA, Nº 37 - RUA DO MEIO 3	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.242-2	MARIA DE FATIMA ALVES SILVA RODRIGUES	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 197 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.492-1	LUIZ RIBEIRO DA SILVA LUGRIFICANTE	R JULIO PEREIRA DA SILVA, Nº 162 - PLANALTO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.032-8	JOAO CARLOS OLIVEIRA DE CARVALHO LIMA	R RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 25 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.622-0	PRISCILLA VIANA DA SILVA	R CORONEL BATISTA CARNEIRO, Nº 189 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.693-1	ADONIS CLOVIS DE SOUZA JUNIOR	PC FREI DAMIAO DE BOZZANO, Nº 05 - CENTRO	ITAPORORÓCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.035-9	EDMILSON FAUSTINO DA SILVA	R LUIZ VIEIRA, Nº 52 - CENTRO	CAPIM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.229-2	CAAFINPB-COOPERATIVA AGROINDUSTRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO LITORAL NORTE PARAIBANO	SIT CAFULA, Nº S/N - ZONA RURAL	PEDRO REGIS / PB	NORMAL
10.164.259-3	ANTONIO PAULINO SOBRINHO	R CAMPO, Nº 252 - PITANGA DA ESTRADA	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.428-7	JOSE DOS SANTOS	PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 195 - CENTRO	JACARAÚ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.820-7	JAIR LINS DA SILVA	R INACIO DA COSTA FARIAS, Nº 135 - CIDADE NOVA	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.904-1	ANTONIO JOAO DO NASCIMENTO FILHO	R CORONEL LUIZ INACIO, Nº 621 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.322-7	MARIA AUXILIADORA CORREIA DE MORAES	FAZ MARAVILHA, Nº S/N - ZONA RURAL	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.546-8	GEORGEANA DA SILVA 07792563468	AV SAO JOAO, Nº 448 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.169.486-1	JOSE NELSON ASSIS DA SILVA 00844440403	R RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 03 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.382-8	LUCICARLA ALVES DOMINGOS DA SILVA	PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 162 - CENTRO	JACARAÚ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.173.948-2	ALISSANDRO SOARES PESSOA	R PROFESSORA SEVERINA RAMOS DE SOUZA, Nº 77 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.005-7	FLAVIO AUGUSTO PEREIRA	AV GETULIO VARGAS, Nº 204 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.174.988-7	REUNIDAS AGROPECUARIA LTDA	FAZ MARCO DO MEIO, Nº S/N - ZONA RURAL	MATARACA / PB	NORMAL
16.176.051-1	MARIA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO PESSOA 09666060490	PO VINTE E CINCO DE OUTUBRO, Nº S/N - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.271-0	LICIA SILVA DE LIMA	R DO CAMPO, Nº 35 - PITANGA DA ESTRADA	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.297-8	MARIA DE FATIMA GUEDES DA SILVA	R PROFESSORA SEVERINA RAMOS DE SOUZA, Nº 3 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.399-6	EDERALDO DA SILVA SOUSA 03367724408	R SAO JOAO, Nº 823 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.923-0	J. C. AGROINDUSTRIAL LTDA	FAZ PITANGA DA ESTRADA, Nº S/N - ZONA RURAL	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.907-6	EDIVALDO GARCIA	R JOSE VIEIRA, Nº 114 - CENTRO	CAPIM / PB	NORMAL
16.193.520-6	NUTRISOL G AGROINDUSTRIAL LTDA	SIT CAMARATUBA, Nº S/N - ZONA RURAL	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.193.527-3	GEILSON ALVES FERREIRA ME	R WALFRIDO DE ALMEIDA E SILVA, Nº 440 - PLANALTO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.514-7	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA ME	ROD PB 085, Nº S/N - ZONA RURAL	MATARACA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.228-9	KLESSIO LAUREANO SOUSA DA SILVA	R JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº 58 - AREAL	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.197.850-2	RAFAEL LIMA BEZERRA	ROD PB 065 KM 08, Nº 174 - CENTRO	MATARACA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.386-0	DAIANE KELLY DA SILVA CORDEIRO - ME	R PADRE JOAO MADRUGA, Nº 107 - CENTRO	ITAPORORÓCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.472-5	ALEX GAMA BEZERRA ME	R ADELMO FREIRE, Nº 26 - DISTRITO MECANICO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
10.200.135-5	FADIA SANTOS DE SALES 04470855481	R RAMINHO RIBEIRO, Nº S/N - CENTRO	GURGAL DE CIMA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.255-6	MARIA HELENA PEREIRA	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 510 - CENTRO	JACARAÚ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.206.916-2	TERNANDA DE FREITAS NUNES	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 28 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1691ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 07 de OUTUBRO de 2013.

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

II- EXPEDIENTE:

III - JULGAMENTOS:

1. Processo nº 095.997.2010-5 – (Sustentação Oral Drª. Maria Betânia R. da Rocha) Recurso VOL/CRF- nº 130/2011 Recorrente: JAGUAR TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Autuado: JULIO SIMÕES LOGÍSTICA S/A. Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA Autuantes: PETRÔNIO RODRIGUES LIMA/BYRON JOSÉ DO REGO B. FONTES Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

2. Processo nº 078.120.2012-6

Recurso HIE/VOL/CRF- nº 272/2011 1º Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP 1ª Recorrida: AGROFRIOS COM. DE FRIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. 2º Recorrente: AGROFRIOS COM. DE FRIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. 2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE Autuante: JOSÉ NELSON DE OLIVEIRA BARBOSA Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

3. Processo nº 033.657.2010-3

Recurso HIE/CRF- nº 211/2012 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP Recorrida: MASTERCAMPO FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA. Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO Autuante: CLOVES TADEU DE BRITO MARINHO Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

4. Processo nº 047.551.2012-8

Recurso VOL/CRF- nº 444/2012 Recorrente: PIRÂMIDE INCORPORÇÕES LTDA. Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE Autuante: GILDETT DE MARTILLAC A. MARINHO DO RÊGO Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

5. Processo nº 081.076.2012-7

Recurso AGR/CRF- nº 350/2013 Agravante: N. BORGES DA SILVA – ME Agravado: COLETORIA ESTADUAL DE CATOLÉ DE ROCHA Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CATOLÉ DE ROCHA Autuante: EDESIO ABRANTES DE CARVALHO Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

6. Processo nº 020.336.2011-5

Recurso HIE/CRF- nº 336/2012 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP Recorrida: TRANSPORTES BOA VIAGEM LTDA. Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA Autuante: MAXWELL SIQUEIRA UMBUZEIRO Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

7. Processo nº 126.617.2009-0

Recurso HIE/CRF- nº 188/2012 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP Recorrida: MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE SOUZA Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA Autuante: MARCOS PEREIRA DA SILVA Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

8. Processo nº 010.345.2011-3

Recurso VOL/CRF- nº 209/2012 Recorrente: POSTO DE COMBUSTÍVEIS AC LTDA. Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA Autuante: GERALDO FERREIRA DO S. FILHO Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

9. Processo nº 076.640.2012-3

Recurso VOL/CRF- nº 433/2012 Recorrente: OCULAR OPTICAL LTDA. Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA Autuante: FRANCISCA REGINA DIAS MADEIRA CAMPOS Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

10. Processo nº 000.293.2010-0

Recurso HIE/CRF- nº 241/2012 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP Recorrida: CONSTRUARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA Autuante: ADAUTO TRIGUEIRO BEZERRA Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

11. Processo nº 118.341.2010-1

Recurso VOL/CRF- nº 177/2012 Recorrente: NElfarma Comércio de Produtos Químicos LTDA. Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE Autuantes: GIUSEPPE TARCÍSIO BARBOSA DE PAIVA/JOSÉ NELSON DE O. BARBOSA Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO



12. Processo nº 081.076.2012-7

Recurso AGR/CRF- nº 350/2013
Agravante: N. BORGES DA SILVA - ME
Agravado: COLETORIA ESTADUAL DE CATOLÉ DO ROCHA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CATOLÉ DO ROCHA
Autuante: EDESIO ABRANTES DE CARVALHO
Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

13. Processo nº 083.907.2012-4

Recurso HIE/CRF- nº 059/2013
Recorrente:GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: MERCADO VAREJÃO DO PREÇO LTDA.
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA
Autuante: RUY CARNEIRO B. DE PAIVA
Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

14. Processo nº 116.683.2010-0

Recurso EBG/CRF- nº 079/2013
Embargante: RAVA EMBALAGENS IND. DE COM. LTDA.
Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DA PARAIBA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
Autuantes: RÔMULO AGRA T. DE SALES E FABIO O. GUERRA
Relatora: Consª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

João Pessoa, 27 de setembro de 2013.


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - PRESIDENTE

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento da Agropecuária
e da Pesca

PORTARIA Nº. 116/2013 - SEDAP

João Pessoa, 20 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE
Art. 1º - Designar GIOVANNA CAMELO DE MEDEIROS, matrícula nº. 152.450-0, para atuar como PREGOEIRA nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na SEDAP, através da modalidade PREGÃO.

Art. 2º. – Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores:TEREZINHA SARMENTO BATISTA SOARES, matrícula nº. 89.268-8 e WELLINGTON ALVES PEQUENO, matrícula nº 83844-6

Art. 3º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.


MARENILSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado

PBPrev - Paraíba
Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 649-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	11100-13	MARIA JOSÉ MOTA MENDONÇA	973.709-0
2.	10290-13	MARIA DAS NEVES LOURENÇO DA SILVA	968.095-1
3.	10676-13	SEVERINO CAVALCANTI DE MELO	964.976-0
4.	9863-13	SERGIO ROMERO DA COSTA ANDRADE	968.419-1
5.	5717-13	JOSÉ ALEXANDRE ANDRADE LEITE	976.103-9
6.	9932-13	NORMA CORREIA DINIZ CANANÉIA	971.654-8

João Pessoa, 18 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 663-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
11170-13	GUSTAVO DA SILVA BORGES	976.148-9	547	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 665-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
10580-13	MARIA JOSÉ PEREIRA LEITE	976.101-2	498	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
11301-13	EROTILDES FEITOSA LEITÃO	976.137-3	536	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
11566-13	MANOEL CORDEIRO DOS SANTOS	976.150-1	550	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 667-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	11632-13	ALICE BELO RABELO PESSOA DA COSTA	971.182-1
2.	11151-13	CARMELITA LUCENA DE FIGUEIREDO	978.137-4
3.	11055-13	RAYANE SANTIAGO DA SILVA	975.984-1
4.	8859-12	JOLÉCIA LOPES DA SILVEIRA	971.628-9
5.	11189-13	MARIA DE FATIMA FERREIRA SILVA DOS SANTOS	972.108-8

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 669-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1	11140-13	PALLOMA SOARES ALVES	-----

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.


Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado
da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS
CEFOR-PB/SES-PB.

EDITAL Nº 05 /2013/SES/CEFOR-PB

A Secretaria do Estado da Saúde, a partir convênio nº 28734/2011 (SICONV 761117/2011) celebrado por intermédio do MS e SES, através do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR-PB) em parceria com o setor de Vigilância em Saúde do Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados a realização, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art. 12 e 13 da Lei Estadual nº. 5.391/1991, de INSCRIÇÃO DOS ALUNOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento para profissionais de enfermagem, atuantes na rede de salas de vacina do SUS no Estado da Paraíba.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba é uma instituição pública, vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, habilitada para a formação e qualificação de trabalhadores do Sistema Único de Saúde em todo o estado, que atua de forma descentralizada, contando com turmas regionais sediadas em diversos municípios da Paraíba.

1.2 O SICONV trata-se de um convênio ou contrato de repasse. É o instrumento que formaliza transferências voluntárias entre um órgão da Administração Pública Federal e estados, municípios, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.

1.3 O Processo de INSCRIÇÃO será regido por este Edital e executado pelo Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR-PB/SES/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº. 1826 - Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-440.

1.4 O Processo abre vagas de inscrições no curso de capacitação e aperfeiçoamento para profissionais de enfermagem, atuantes na rede de salas de vacina do SUS no Estado da Paraíba.

1.5 O curso de capacitação e aperfeiçoamento para profissionais de enfermagem, atuantes na rede de salas de vacina do SUS no Estado da Paraíba, acontecerá na modalidade EAD do tipo semipresencial, com carga horária de 60h para cada turma, sendo 16h presenciais (referentes aos dois momentos de 8h cada) e 44h à distância.

1.6 O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá suas turmas compostas por **enfermeiros e técnicos de enfermagem** atuantes na rede de sala de vacina, e serão distribuídas pelas quatro Macrorregiões de Saúde.

1.7 O candidato deve escolher uma **única** Macrorregião de Saúde, sendo esta, a que atua. Cada

turma será composta por, aproximadamente, 25 alunos, acompanhados por um tutor, junto às coordenações macrorregional e geral.

1.8 Será garantida a inscrição de, pelo menos, dois profissionais de enfermagem para cada município do Estado. Salvo os municípios que não enviarem as inscrições obedecendo aos requisitos propostos no Item 3 deste edital.

1.9 O número de vagas foi determinado mediante ao número de salas de vacina registradas no Programa Nacional de Imunização, em cada Macrorregião. A ordem de inscrição determinará o encerramento das vagas por turma, caso as inscrições ultrapassem o número de vagas disponível.

a) na Macro I serão oferecidas 1.020 vagas;

b) na Macro II serão oferecidas 582 vagas;

c) na Macro III serão oferecidas 262 vagas;

d) na Macro IV serão oferecidas 314 vagas.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CURSO

2.1 O inscrito no curso de capacitação e aperfeiçoamento deverá:

2.1.1 Ter curso do nível Superior ou Técnico em Enfermagem validado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

2.1.2 Atuar na rede de salas de vacina do SUS no Estado da Paraíba;

2.1.3 Declarar a liberação do serviço para participar do curso, incluindo os seus momentos presenciais;

2.1.4 Ter conhecimentos mínimos de informática e acesso a internet;

2.1.5 No caso de não residir no município sede da macrorregião, onde os momentos presenciais do curso forem realizados; responsabilizar-se pela hospedagem, alimentação e transporte.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições acontecerão através do link: moodle.saude.pb.gov.br/saladevacina, no período de 02 Outubro a 31 de outubro de 2013.

3.2 Não se admitirá inscrições fora dos dias estabelecidos.

3.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do inscrito, podendo ser eliminado do Processo Inscrição aquele que não tiver preenchido o formulário de forma completa, legível ou contendo inconsistências, ou ainda, não entregar a documentação solicitada abaixo.

3.4 No **ATO DA INSCRIÇÃO** o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

b) Cópia dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (<http://www.tre-pb.gov.br/eleitor/certidaoquitacao.html>);
- Carteira reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia do comprovante de residência em seu nome, do cônjuge ou de um dos pais;
- Uma foto 3x4;
- Cópia do Diploma de Graduação em Enfermagem ou do Curso Técnico em Enfermagem;
- Atuar na rede de salas de vacina do SUS no Estado da Paraíba;
- Declaração de disponibilidade de horário e compromisso do aluno com o curso. Informando estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo na modalidade EAD semipresencial, e por isso sujeito a não receber a certificação, caso não cumpra com as atividades propostas (Modelo – Anexo II).
- Declaração do chefe imediato liberando o profissional, que atende os requisitos propostos no Item 2.1 deste edital, para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento em sala de vacina (Modelo- Anexo III).

3.5 A inscrição deverá acontecer em um **ÚNICO E-MAIL**, com a documentação anexada, sendo cada documento/arquivo separadamente, com seus respectivos nomes identificados(ex: FICHA DE INSCRIÇÃO em um arquivo, RG em outro arquivo, CPF em outro arquivo e assim sucessivamente).

3.6 Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem TODOS os documentos acima solicitados.

3.7 Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital e nem complementação de documentos.

3.8 O profissional deverá declarar, no formulário de inscrição, ter ciência e aceitar, caso homologada inscrição, que deverá apresentar os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula do aluno.

3.9 A inscrição por procuração será realizada mediante documentação devidamente legalizada.

4 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 O Processo de INSCRIÇÃO será realizado via internet, em uma única etapa. O caráter eliminatório do inscrito será com base na análise comprovada dos documentos enviados no ato na inscrição.

4.2 Somente serão considerados os dados devidamente comprovados.

4.3 As inscrições homologadas e o calendário da realização do curso serão divulgados pelo CEFOR-PB, no portal do Governo do Estado, <http://www.saude.pb.gov.br> e no Diário Oficial.

4.4 É OBRIGAÇÃO do inscrito, manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a esta inscrição, através do site, não tendo o CEFOR-PB, nenhuma responsabilidade sobre informações que não estejam vinculadas ao site citado e eventualmente prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação.

4.5 Após a publicação da lista de homologação das inscrições, no Diário Oficial, os inscritos deverão aguardar a convocação da Direção do CEFOR-PB para o início das atividades.

5 DO RECURSO

5.1 Caberá recurso administrativo ao resultado final do Processo de Inscrição, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após publicação no Diário Oficial do Estado, devendo o mesmo ser protocolado junto à Secretaria Escolar do CEFOR-PB.

5.2 Admitir-se-á um único recurso por inscrito, desde que devidamente fundamentado.

5.3 O recurso interposto fora do prazo estabelecido acima não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

5.4 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

5.5 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis depois de findado o prazo para interposição dos recursos na Secretaria Escolar do CEFOR-PB.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

6.2 É de inteira responsabilidade do inscrito, acompanhar a publicação de todos os Editais e comunicados referentes a este Processo de Inscrição, no portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>) e no diário oficial.

6.3 A inscrição do profissional gera apenas a expectativa de início das atividades. A Secretaria de Estado da Saúde/CEFOR-PB se reserva o direito de proceder à execução do curso, mediante convênio nº 28734/2011 (SICONV 761117/2011).

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Inscrição que se encontra no CEFOR-PB/SES- Rua Pedro II, nº. 1826 –Torre – CEP 58.058-420 – João Pessoa/PB, no horário local das 9:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

6.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

6.6 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a inscrição até a data da execução do curso ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo processo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo CEFOR-PB/SES/PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação ou eliminação do inscrito, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em Órgão de divulgação oficial.

6.8 O resultado final do Processo de Inscrição será homologado pelo Centro de Formação de Recursos Humanos da Paraíba – CEFOR-PB, publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no sítio do Governo do Estado.

6.9 Esse Edital terá prazo de validade de 01(hum) ano.

6.10 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

6.11 Reserva-se a comissão organizadora o direito de realizar outro processo para inscrição se os inscritos não atenderem aos requisitos técnicos inerentes à execução do curso.

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

I – Dados da Função do Inscrito			
1 - Função:		2 – Município:	
II - Dados Pessoais			
3 – Nome Completo:			
4 - RG: (N.º e Órgão Emissor)	5 - Data Emissão RG: / /	6 – CPF:	7 – Data Nasc.: / /
8 – PIS/PASEP/NIT:	9 - Naturalidade:		10 - Sexo: ☐ Masc. ☐ Fem.
11 – Nome do Pai:		12 – Nome da Mãe:	
13 – Portador de Necessidades Especiais: ☐ Sim ☐ Não Se sim, qual?		14 – CID:	
III - Dados Complementares I (Contato)			
15 - Endereço (Rua, AV, etc.):			
16 - Número:	17 - Complemento:	18 - Bairro:	
19 - Cidade:		20 - UF:	21 - CEP:
22 - Fone 1: () -	23 - Fone 2 (Recado): () -	24 – Fone 3 (celular): () -	
25 – e-mail:			
IV - Dados Complementares II (Formação)			
26 – Nível de Instrução: ☐ Médio ☐ Graduado ☐ Pós-Graduado ☐ Especialista ☐ Mestre ☐ Doutor ☐ Pós-Doutorado			
27 – Formação (Curso):			
28 – Instituição:		29 – Ano de Conclusão:	
30 – Experiência Profissional e Trabalho Atual:			
IV - Dados Complementares III (Escolha de local da turma)			
31 – Macrorregião de Saúde ☐ I Macrorregião ☐ II Macrorregião ☐ III Macrorregião ☐ IV Macrorregião			
() Declaro ter ciência e aceitar, caso homologada inscrição, a apresentação dos documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula do aluno.			

A Assinatura e envio desta ficha de inscrição implica na aceitação das condições do EDITAL Nº. 05/2013/SES/CEFOR-RH.

Enviar esta ficha devidamente preenchida, datada e assinada, juntamente com a documentação exigida neste edital.

Data: / / 2013.

Assinatura do Candidato

(Igual a assinatura do documento de Identificação)

Anexo II- Modelo de declaração de disponibilidade e compromisso do ALUNO com o curso

Eu, (nome do aluno) _____, portador do CPF nº _____, declaro que disponho de horário livre para participar do Curso de capacitação e aperfeiçoamento para profissionais de enfermagem, atuantes na rede de salas de vacina do SUS no Estado da Paraíba, e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo na modalidade EAD semipresencial, e por isso estou sujeito a não receber o certificado, caso não cumpra com as atividades propostas. Sendo assim,

expresso meu compromisso em participar do curso, incluindo os momentos presenciais, e dedicando-me às 60h de efetivação do processo de formação.
Local, data

Assinatura
(Carimbo contendo matrícula e cargo do aluno)

Anexo III- Modelo de declaração de liberação institucional

(Nome da instituição em papel timbrado)

Eu, (nome do chefe imediato) _____, no exercício do cargo de (nome do cargo) _____, libero o profissional (nome) _____, matrícula nº _____, que desempenha a função/atividade de (função do profissional) _____, nesta instituição, para participar do Curso de capacitação e aperfeiçoamento para profissionais de enfermagem, atuantes na rede de salas de vacina do SUS no Estado da Paraíba, uma vez que o perfil do mesmo atende aos requisitos estabelecidos no Edital. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo na modalidade EAD semipresencial. Expresso concordata de liberar o profissional para participar dos encontros presenciais, e estou ciente que aluno deverá ter dedicação de 60h ao curso.
Local, data

Assinatura
(Carimbo contendo matrícula e cargo do chefe imediato)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS
CEFOR-PB/SES-PB.**

EDITAL Nº 06 /2013/SES/CEFOR-PB

A Secretaria do Estado da Saúde (SES), a partir convênio nº 28734/2011 (SICONV 761117/2011) celebrado por intermédio do Ministério da Saúde (MS) e SES, através do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR-PB) em parceria com o Setor de Vigilância em Saúde da SES, torna público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art. 12 e 13 da Lei Estadual nº. 5.391/1991, visando à **SELEÇÃO DE TUTORES** para operarem no curso de capacitação e aperfeiçoamento para profissionais de enfermagem, atuantes na rede de salas de vacina do SUS no Estado da Paraíba.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba é uma instituição pública, vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, habilitada para a formação e qualificação de trabalhadores do Sistema Único de Saúde em todo o estado, que atua de forma descentralizada, contando com turmas regionais sediadas em diversos municípios da Paraíba.

1.2 O SICONV trata-se de um convênio ou contrato de repasse. É o instrumento que formaliza transferências voluntárias entre um órgão da Administração Pública Federal e estados, municípios, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR-PB/SES/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº. 1826 - Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-440.

1.4 Processo Seletivo Simplificado abre inscrições para a **seleção de 25 tutores** do curso de capacitação e aperfeiçoamento para profissionais de enfermagem, atuantes na rede de salas de vacina do SUS no Estado da Paraíba, a fim de prestarem serviços em caráter temporário de excepcional interesse público.

1.5 O curso de capacitação e aperfeiçoamento para profissionais de enfermagem, atuantes na rede de salas de vacina do SUS no Estado da Paraíba, acontecerá na modalidade EAD (Ensino a Distância) com carga horária de 60h para cada turma, sendo 16h presenciais (referentes a dois momentos de 8h cada) e 44h à distância.

1.6 O curso de capacitação e aperfeiçoamento para profissionais de enfermagem, atuantes na rede de salas de vacina do SUS no Estado da Paraíba, terá turmas distribuídas pelas quatro macrorregiões de saúde, onde cada tutor acompanhará 04 turmas com aproximadamente 25 alunos, sendo os tutores distribuídos da seguinte maneira:

- a) Macro I - 12 tutores;
- b) Macro II - 07 tutores;
- c) Macro III - 03 tutores;
- d) Macro IV - 03 tutores.

1.7 O candidato deverá escolher a Macrorregião que prefere atuar, mas poderá, de acordo com a necessidade do curso, ser locado em outra Macrorregião de Saúde.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado dos tutores será composto de duas fases de caráter eliminatória e outra de caráter classificatória conforme descrito no item 4.1.

2 DO CONTRATO

2.1 O serviço prestado pelos tutores terá prazo determinado, compatível com a execução do curso, que deverá ser estimado em doze meses a contar da data da assinatura do Contrato Individual, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, em caso de necessidade.

2.2 Será pago o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por turma acompanhada.

2.3 A carga horária será de 60 (sessenta) horas por turma, distribuídos em estimados três meses, com obrigatoriedade de acompanhamento da turma com participação semanal.

2.4 A contratação ocorrerá na forma disposta no caput do artigo 12 da Lei Estadual nº. 5.391 de 22 de fevereiro de 1991.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições acontecerão através do link: moodle.saude.pb.gov.br/saladevacina, no período de **14 a 31 de outubro de 2013**.

3.2 Não se admitirá inscrições fora dos dias estabelecidos.

3.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser desclassificado e eliminado do Processo Seletivo Simplificado aquele que não tiver preenchido o formulário de forma completa, legível ou contendo inconsistências, ou

ainda, não entregar a documentação solicitada abaixo.

3.4 No **ATO DA INSCRIÇÃO** o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Cópia dos seguintes documentos:
 - RG;
 - CPF;
 - Título de eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral(<http://www.tre-pb.gov.br/eleitor/certidaoquitacao.html>);
 - Carteira reservista (para candidatos do sexo masculino);
 - Cópia do comprovante de residência em seu nome, do cônjuge ou de um dos pais;
 - Uma foto 3x4;
 - Cópia do Diploma de Graduação em Enfermagem;
 - Currículo devidamente comprovado relativos às informações dos últimos cinco anos;
 - Declaração de disponibilidade de horário para atuar como tutor do curso (Modelo- Anexo II).
 - No caso de candidato vinculado em repartição Federal, Estadual ou Municipal, declaração de concordata do chefe imediato liberando o profissional para atuar como tutor do curso (Modelo- Anexo III).

3.5 A inscrição deverá acontecer em um **ÚNICO E-MAIL**, com a documentação anexada, sendo cada documento/arquivo separadamente, com seus respectivos nomes identificados (ex: FICHA DE INSCRIÇÃO em um arquivo, RG em outro arquivo, CPF em outro arquivo e assim sucessivamente).

3.6 Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital e nem complementação de documentos.

3.7 Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem **TODOS** os documentos acima solicitados.

3.8 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, ter ciência e aceitar, caso selecionado, que deverá apresentar os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da contratação.

3.9 A inscrição por procuração será realizada mediante documentação devidamente legalizada.

4 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo de Seleção será realizado no município de João Pessoa, em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, a saber:

1ª Etapa (Eliminatória e Classificatória): análise do Currículo comprovado.

2ª Etapa (Eliminatória e Classificatória): entrevista.

4.2 Somente serão computadas as pontuações, na análise curricular, os dados devidamente comprovados.

4.3 A entrevista será realizada no Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR-PB/SES/PB, situado no Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, na Avenida Pedro II, nº.1826 – Bairro da Torre – João Pessoa – PB e abordará temas relativos ao SUS, a saúde pública, a educação profissional e o Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde (PNI/MS);

4.4 As inscrições homologadas e o calendário da realização das entrevistas serão divulgados no CEFOR-PB, no portal do Governo do Estado, <http://www.saude.pb.gov.br>.

4.5 É **OBRIGAÇÃO** do candidato, inscrito, manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo, através do site, não tendo o CEFOR-PB, nenhuma responsabilidade sobre informações que não estejam vinculadas ao site citado e eventualmente prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 As necessidades do curso ofertado ditarão as chamadas de quantitativos dos candidatos de acordo com a lista de classificação publicada.

5.2 A classificação estará condicionada a classificação e o Macrorregião/local/município da turma.

5.3 Após a publicação da lista dos aprovados no Diário Oficial, os candidatos deverão aguardar a convocação da Direção do CEFOR-PB e deverão se apresentar em até 07(sete) dias para a assinatura do Termo de Compromisso.

5.4 O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso no prazo estabelecido será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e convocado o candidato seguinte, obedecida à lista de classificação.

6 DO RECURSO

6.1 Caberá recurso administrativo ao resultado da homologação da inscrição, bem como do resultado final resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após as datas de publicação dos resultados, devendo o mesmo ser protocolado junto à Secretaria Escolar do CEFOR-PB.

6.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.

6.3 O recurso interposto fora do prazo estabelecido acima não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

6.4 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

6.5 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no prazo de até 15(quinze) dias úteis depois de findado o prazo para interposição dos recursos na Secretaria Escolar do CEFOR-PB.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na nota final serão classificados:

- a) o candidato com mais idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) o candidato que obtiver maior nota na entrevista;
- c) persistindo o empate, o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área a qual está concorrendo vaga.

8 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art.12 da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações Eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações Militares (para candidatos do sexo masculino);
- d) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições comprovadas através das Perícias Médicas do Estado;
- f) Apresentar os documentos originais de: Identidade (RG), CPF, Título Eleitoral;
- g) Comprovante de quitação da última eleição, reservista (para candidatos do sexo masculino);
- h) Ter curso de nível superior em Enfermagem por Instituição validada pelo MEC;
- i) Ter conhecimentos mínimos de informática e acesso a internet;
- j) Apresentar disponibilidade e compromisso para atuar como tutor do curso;

k) Apresentar disponibilidade para viagens para fora do município em que atua, e; no caso de não residir no município sede da macrorregião, onde os momentos presenciais e as oficinas pedagógicas do curso forem realizados, responsabilizar-se pela hospedagem, alimentação e transporte.

l) Caso tenha algum vínculo empregatício, declarar liberação do setor direto para atuar como tutor do curso;

m) Ter experiência no campo pedagógico, no desenvolvimento e aperfeiçoamento de estratégias de formação no campo da saúde, conhecendo dinâmicas, procedimentos e tecnologias de aprendizagem de cunho crítico, ativo e participativo;

n) Ter experiência/conhecimento no campo prático da rede de sala de vacina para conduzir estrategicamente a implementação das normas e rotinas em vacinação, segundo orientações do Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde (PNI/MS);

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>.) e no diário oficial.

8.3 A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A Secretaria de Estado da Saúde/CEFOR-PB se reserva o direito de proceder à contratação, no período relativo ao início de execução do curso, mediante convênio nº 28734/2011 (SICONV 761117/2011);

8.4 A contratação fica condicionada à apresentação de atestado de saúde física e mental e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado que se encontra no CEFOR-PB/SES- Rua Pedro II, nº. 1826 –Torre – CEP 58.058-420 – João Pessoa/PB, no horário local das 9:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

8.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

8.7 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo CEFOR-PB/SES/PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em Órgão de divulgação oficial.

8.9 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Centro de Formação de Recursos Humanos da Paraíba – CEFOR-PB, publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no sítio do Governo do Estado.

8.10 Esse Edital terá prazo de validade de 01(hum) ano.

8.11 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.12 Reserva-se a comissão organizadora o direito de realizar outro processo seletivo se os inscritos não atenderem aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do curso.

Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO

I – Dados do Cargo			
1 -- Cargo:		2 – Município:	
II -- Dados Pessoais			
3 – Nome Completo:			
4 -- RG: (N.º e Órgão Emissor)		5 -- Data Emissão RG: / /	6 – CPF:
7 – Data Nasc.:		8 – Sexo: ☐ Masc. ☐ Fem.	
9 – PIS/PASEP/NIT:		10 – Naturalidade:	
11 – Nome do Pai:		12 – Nome da Mãe:	
13 – Portador de Necessidades Especiais: ☐ Sim ☐ Não Se sim, qual?		14 – CID:	
III -- Dados Complementares I (Contato)			
15 -- Endereço (Rua, AV, etc.):			
16 -- Número:		17 -- Complemento:	18 -- Bairro:
19 -- Cidade:		20 -- UF:	21 -- CEP:
22 -- Fone 1: () -		23 -- Fone 2 (Recado): () -	24 – Fone 3 (celular): () -
25 – e-mail:			
IV -- Dados Complementares II (Formação)			
26 – Nível de Instrução: ☐ Médio ☐ Graduado ☐ Pós-Graduado ☐ Especialista ☐ Mestre ☐ Doutor ☐ Pós-Doutorado			
27 – Formação (Curso):			
28 – Instituição:		29 – Ano de Conclusão:	
30 – Experiência Profissional e Trabalho Atual:			
IV -- Dados Complementares III (Escolha de Macrorregião de Saúde para atuar como tutor)			
31 – Macrorregiões de Saúde ☐ I Macrorregião ☐ II Macrorregião ☐ III Macrorregião ☐ IV Macrorregião			
() Declaro ciência e aceito, caso selecionado, apresentar os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da contratação.			

A Assinatura e envio desta ficha de inscrição implica na aceitação das condições do EDITAL N.º 06/2013/SES/CEFOR-RH.

Enviar esta ficha devidamente preenchida, datada e assinada, juntamente com a documentação exigida neste edital.

Data: / / 2013.

Assinatura do Candidato
(Igual a assinatura do documento de Identificação)

Anexo II- Modelo de declaração de disponibilidade de horário para atuar como TUTOR

Eu, (nome do candidato), portador do CPF nº, declaro que disponho de horário livre para atuar enquanto tutor do Curso de capacitação e aperfeiçoamento para profissionais de enfermagem, atuantes na rede de salas de vacina do SUS no Estado da Paraíba, e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo na modalidade EAD semipresencial. Sendo assim, expresso meu compromisso em participar dos momentos pedagógicos que antecedem o início de execução das turmas e encontros presenciais, dedicando-me às 60h, por turma, podendo assumir mais de uma turma durante a efetivação do curso.

Local, data

_____Assinatura_____
(Carimbo contendo matrícula e cargo do candidato)

Anexo III- Modelo de declaração de liberação institucional

(Nome da instituição em papel timbrado)

Eu, (nome do chefe imediato), no exercício do cargo de (nome do cargo)....., libero o candidato (nome), matrícula nº, que desempenha a função/atividade de (função do candidato), nesta instituição, para atuar como tutor do Curso de capacitação e aperfeiçoamento para profissionais de enfermagem, atuantes na rede de salas de vacina do SUS no Estado da Paraíba, pois o perfil do mesmo atende aos requisitos estabelecidos no Edital. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo na modalidade EAD semipresencial. Expresso concordata de liberar o profissional para participar dos encontros presenciais e oficinas pedagógicas do curso, e estou ciente que tutor deverá ter dedicação de 60h, por turma, ao curso.

Local, data

_____Assinatura_____
(Carimbo contendo matrícula e cargo do chefe imediato)

Polícia Militar
do Estado da Paraíba

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO COORDENADORA

ADITIVO N.º 001 AO EDITAL N.º 001/2013 CFO PM/2014

A Presidente da Comissão Coordenadora do CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - CFO/PM/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante-Geral n.º GCG/0095/2013-CG, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2013, transcrita no BOL PM N.º 0167, de 04 de setembro de 2013; e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2013 - CFO PM 2014, **RESOLVE:**

1. TORNAR PÚBLICO que o **Subitem 3.3.1** do Edital nº 001/2013 CFO PM/2014, relativo ao **Período de Inscrição**, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.3.1 Para os EXAMES COMPLEMENTARES, as inscrições serão realizadas pela Polícia Militar do Estado da Paraíba, via Internet, no site da Polícia Militar deste Estado “**<http://www.pm.pb.gov.br>**”, a partir das **09:00 horas do dia 10 de setembro de 2013 às 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2013**, e somente será efetivada após o pagamento da taxa, que poderá ser feito até o dia **07 de outubro de 2013**.

2. Publique-se no Boletim da Polícia Militar, disponibilize-se na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa - PB, 30 de setembro de 2013.

SOCORRO CRISTIANE DE OLIVEIRA UCHOA – CEL QOC
Presidente da Comissão Coordenadora

Fundação Desenvolvimento da
Criança e do Adolescente
“Alice de Almeida”

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

COMUNICADO
A FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE



ALMEIDA” – FUNDAC, pessoa jurídica de direito público, entidade da administração indireta do Governo do Estado da Paraíba, nos termos do Art. 37, da Constituição Federal, criada pela Lei nº 3.815/1975, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.982/0001-22, com Sede nesta Capital à Rua Prof. José Coelho, 30, Edifício Alagamar, Tambiá, neste ato representado pela **COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2013, realizado nos dias 23, 24 e 25 do corrente mês, comunica a quem interessar possa que diante do número considerável de inscrições, o prazo para Homologação das mesmas será prorrogado por mais 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste comunicado, consequentemente, o prazo de análise curricular e os demais atos do Processo Seletivo Simplificado terão suas datas modificadas.**

João Pessoa, 30 de setembro de 2013

LENILDA GUEDES DE AQUINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Secretaria de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Por esse instrumento, a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, **NOTIFICA a AG Comércio e Distribuidora de Produtos em Geral Ltda**, EPP – CNPJ: 11.821.032/0001-74, com sede na Rua São José, s/n – Lote 17 e 18 – Quadra 4 – Parque Esperança – Cabedelo (PB), parte inadimplente do contrato administrativo nº 091/2013 – a juntar defesa/justificativa para o descumprimento total das obrigações no supramencionados instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, estando sujeito as sanções administrativas contidas na Lei 8.666/93 e no próprio contrato.

João Pessoa, 19 de setembro de 2013

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SOLÂNEA

EDITAL Nº 0002/2013

Pelo presente EDITAL, nos termos do artigo 698, III, do RICMS/PB, aprovado pelo decreto nº18.930 de 19/06/1997, fica intimada as empresa abaixo relacionada sediada neste município, a efetuar o pagamento de seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, ou em igual período, apresentar defesa a Coletoria Estadual de Belém, O não atendimento implicará na inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA, conforme determina o artigo 693, I, § único, do RICMS/PB

REP. FISCAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO
00032071/2013	GILSON CANDIDO DA SILVA	16.111.204-8
00032072/2013	GILSON CANDIDO DA SILVA	16.111.204-8

Solânea, 19 de setembro de 2013.

ROMONILTON FERREIRA DE LIMA
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM

EDITAL Nº 0012/2013

Pelo presente EDITAL, nos termos do artigo 698, III, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19/06/1997, fica intimada a empresa abaixo relacionada sediada neste município, a efetuar o pagamento de seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, ou em igual período, apresentar defesa a Coletoria Estadual de Belém, O não atendimento implicará na inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA, conforme determina o artigo 693, I, § único, do RICMS/PB

REP. FISCAL	RAZÃO	INSCRIÇÃO
00037332/2013	GILSON CÂNDIDO DA SILVA	16.147.133-1
00037333/2013	GILSON CÂNDIDO DA SILVA	16.147.133-1

C. E. DE BELÉM, 23 de setembro de 2013.

ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE
COLETOR ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº. 079/2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 691, §2º e §3º, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo

de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
	ESTADUAL	FISCAL
ALERGO & CIA LTDA	16.162.783-8	00041604/2013
ANDREIA LIRA DOS SANTOS ME	16.146.744-0	00039001/2013
ARY KOERNER NOGUEIRA DE OLIVEIRA NETO	16.099.114-5	00028294/2013
BBJ COM. VAREJ. DE LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	16.199.115-7	00039070/2013
BKF ONLINE COM. E SERV. DE PROD. DE INFORM LTDA	16.164.053-2	00033632/2013
BRITO & SILVA LTDA	16.195.901-6	00029432/2013
C & B REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	16.158.871-9	00028952/2013
CHURRASCARIA O CARIRI LTDA	16.112.772-0	00038947/2013
DAMIÃO FARIAS SAMPAIO	16.155.489-0	00039023/2013
EMPRESA VIAÇÃO BONFIM LTDA	16.081.932-6	00038919/2013
ENTER. COM COM. E SERV DE TELEF. E COMUNIC. LTDA	16.116.277-0	00028359/2013
EVANIA FERREIRA PESSOA	16.150.236-9	00028744/2013
GÁS MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	16.139.709-3	00041562/2013
HELLEN MONTEIRO E SILVA FERREIRA	16.203.521-7	00029481/2013
INFOCOLOR INFORMATICA LTDA	16.160.043-3	00041582/2013
INFOCOLOR INFORMÁTICA LTDA	16.160.043-3	00041583/2013
INTERAÇÃO COM. E SERV. LTDA	16.163.502-4	00039043/2013
JOSÉ ANTONIO ALVES E SILVA ME	16.147.202-8	00041948/2013
JOSÉ ANTONIO ALVES SILVA ME	16.147.202-8	00041947/2013
JS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTOS LTDA	16.193.830-2	00039069/2013
L A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	16.145.854-8	00041585/2013
LUIZ FLÁVIO RODRIGUES DE PAIVA	16.100.055-0	00028301/2013
MACIANA SANTOS DE FREITAS	16.160.591-5	00041579/2013
MADEREIRA PARATIBE LTDA	16.179.119-0	00033637/2013
MAURICIO RENATO ALBURQUERQUE CUSTODIO	16.119.746-9	00028380/2013
NORSSA NORDESTE SIST. DE SEGUR. E AUTOMOÇÃO LT	16.155.960-3	00039024/2013
NOTECIA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA	16.150.334-9	00041545/2013
SOUL DESING EIRELI	16.128.851-0	00038968/2013
SUPERMERCADO GERDAL LTDA EPP	16.163.450-8	00041601/2013
TERMOTEC TECNICA EM REFRIGERAÇÃO LTDA	16.116.169-3	00028358/2013
WELLINGTON DA MOTA SILVA	16.178.298-1	00041594/2013
WELLINGTON DA MOTA SILVA	16.178.298-1	00041595/2013

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 24 de setembro de 2013.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de O. Scarano
Subgerente / RRJP